



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PREVISPA
Proc. Nº 80/23
Data Nº 16/02
LUGA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 80/2023

CONTRATADO: GLOBALMOB SOLUÇÕES PARA MOBILIDADE SA – CNPJ:
48.102.539/0001-88

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA BILHETAGEM ELETRÔNICA DE AUXÍLIO
TRANSPORTE

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO: O período de realização é de 12 (doze) meses.

RAZÃO DA ESCOLHA: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de
competição.

ENQUADRAMENTO: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico
favorável em fls. 26-30, nos autos do processo administrativo nº 80/2023.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado encontra razoabilidade com os serviços
executados.

São Pedro da Aldeia, 24 de fevereiro de 2023.

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25 da Lei 8666/93.


Mario César Cordeiro Pereira
Diretor Superintendente
Art. 26, X, Lei 133/2017
Mario César Cordeiro Pereira
Diretor Superintendente
Mat. 2639 - PREVISPA